



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

DESPACHO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000055/2021 - Pregão Nº. 000044/2021 - EXCLUSIVO ME-EPP.

O Prefeito do Município de Vargem Bonita – M.G., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que:

No dia 10/06/2021, foi publicado, no Minas Gerais, Processo Licitatório Nº. **000055/2021 - Pregão Nº. 000044/2021 - Exclusiva ME-EPP**, cujo objeto é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA DE RESÍDUO CLASSE I E CLASSE II, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II GERADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA MG.;**

Em atenção ao ofício enviado pelo setor requisitante, no qual aduz a necessidade da revogação da presente licitação, tendo em vista a necessidade de adequação do termo de referência anexo ao edital e, o princípio Constitucional da Economicidade, e a Preservação do Interesse público.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF preceitua que: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”(GN)

DECIDE:

Pelos motivos elencados, **ANULAR/REVOGAR** o Processo Licitatório Nº. **000055/2021 - Pregão Nº. 000044/2021 - Exclusiva ME-EPP.**

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes

Vargem Bonita, 17 de junho de 2021.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

CERTIFICAMOS que o presente foi publicado em **17 de junho de 2021**, no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme o disposto na Lei Municipal nº 729/97.